

PORTARIA Nº 072/2024/CASACIVIL/MT

Designa servidores para atuarem como gestor, gestor suplente, fiscal técnico, fiscal administrativo e suplente de fiscal dos Contratos da Casa Civil.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 71, IV, da Constituição Estadual e do artigo 3º da Lei Complementar 612 de 28/01/2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual, da Portaria n. 066/2024/CASACIVIL publicada no D.O.E em 12/06/2024 e Portaria n. 183/2024/CASACIVIL publicada no D.O.E em 18/06/2024 e demais legislação que regem a matéria.

Considerando a necessidade de alterar os servidores responsáveis pela fiscalização e acompanhamentos dos contratos administrativos vigentes, como gestor, gestor suplente, fiscal técnico, fiscal administrativo e suplente de fiscal dos contratos abaixo relacionado;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a alteração do gestor, gestor suplente, fiscal técnico, fiscal administrativo e suplente e fiscal suplente de fiscal dos contratos administrativos abaixo relacionados, designando os servidores para assumir as referidas funções, sem prejuízo de suas atribuições:

PROCESSO/CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	VIGÊNCIA	GESTOR
	JV SERVIÇOS			eGESTOR
CASACIVIL-PRO-2022/06002	CNPJn.	Contratação de empresa especializada em coleta e entrega de documentos e pequenas cargas, sendo serviços não realizados pela	03/08/2023 a	Paulo H
Contraton.032/2021/CCV	13.498.158/00	Empresa Brasileira de	03/08/2024	Gestor:
	01-85			
CASACIVIL-PRO-2022/05375	CNPJn.	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Abastecimento e Controle do Fornecimento de Combustíveis (Gasolina comum, Etanol comum, Diesel comum, Diesel S10) em rede de postos credenciados no território nacional, com implantação e operação d e sistema informatizado e	25/05/2024 a	Paulo H
Contraton.013/2022/CCIV	05.340.639/00	integrado, acessível via web, dispondo de tecnologia de registro da operação de abastecimento com segurança e modernidade, visando ao abastecimento de veículos da Casa Civil do Estado de	25/05/2025	Gestor:
	01-30	Mato Grosso		
	ART	contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Veículos Administrativos, categorias diversas		
CASACIVIL-PRO-2023/02147	CARVEÍCULO SLTDA.	(sem motorista e sem combustível), devidamente licenciados junto ao	02/06/2023	Paulo H
Contraton.006/2023/CCV	CNPJn.	DETRAN com quilometragem livre, incluindo	a 02/06/2025	Gestor:
	23.207.454/00	seguro, monitoramento por sistema GPS/GSM/GPRS, manutenção		
	01-33	veicular, insuflmea desivagem para atender a CASACIVIL do Estado de Mato Grosso.		
	CS BRASIL FROTASS.A.	contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Veículos Administrativos, categorias diversas (sem motorista e		
CASACIVIL-PRO-2023/03518	CNPJ	sem combustível), devidamente licenciados junto ao	25/04/2023 a	Paulo H
Contraton.007/2023/CCV	n.	DETRAN, com quilometragem livre, incluindo seguro, monitoramento por sistema GPS/GSM/GPRS,	25/04/2025	Gestor:
	27.595.780/00	manutenção veicular, insuflmea desivagem para atender a Casa Civil do		
	01-16	Estado de Mato Grosso		
	CS BRASIL FROTASS.A.	contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Veículos Administrativos, categorias diversas (sem motorista e		
GOV-PRO-2023/00325	CNPJ	sem combustível), devidamente licenciados junto	10/07/2023	Paulo H
Contraton.013/2023/GOV	n.	ao DETRAN, com quilometragem livre, incluindo seguro, monitoramento por sistema GPS/GSM/GPRS,	A 10/07/2025	Gestor:
(sub-rogado)	27.595.780/00	manutenção veicular, insuflmea desivagem para atender as unidades		
	01-16	administrativas da Casa Civil.		
	LAVAJA TODAS			
CASACIVIL-PRO-2023/07120	NAÇÕES LTDA ME	O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços especializados em	25/01/2024	Paulo H
Contratonº 001/2024/CASACIVIL	CNPJ n.	lavagem, enceramento, e polimento de veículos para atender as demandas da Casa Civil do Estado de Mato Grosso.	25/01/2026	Gestor:
	21.611.174/0001-60			103503

Art. 2º Para efeitos da presente portaria, caberá ao Gestor do contrato com apoio do Fiscal do Contrato acompanhar o saldo contratual e orçamentário, tomar providências quanto aos aditivos, penalizações e rescisões, bem como exigir o cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da data de 17/06/2024.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRAM-SE.

Cuiabá/MT, 21 de junho de 2024.

BRUNO VIDAL MONTENEGRO

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA CASA CIVIL/MT

em substituição legal

Portaria n. 066/2024/CASACIVIL e Portaria n. 183/2024/CASACIVIL (original assinado)

Código de autenticação: 3146ff5c

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar